



PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2026

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 79/2026

OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos para uso no PSF Ponciana Gomes de Oliveira do município de Fortaleza de Minas/MG, compreendendo balança eletrônica digital pediátrica e oftalmoscópio clínico portátil, visando garantir condições adequadas de atendimento à população e o pleno funcionamento da unidade de saúde.

AUTUAÇÃO

Autue-se o presente procedimento administrativo para fins de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, referente ao objeto descrito na capa. Fortaleza de Minas/MG, 15 de maio de 2026. Nome:

Paula de Miranda Nobre
Presidente da Comissão de Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 101/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 79/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 (limite 2026: R\$ 65.492,11 - Decreto n° 12.807/2025).

Endereço: Rua Santa Cruz, 259 - Centro - Fortaleza de Minas/MG

CNPJ: 18.241.760/0001-56.

Setor Requisitante: Manutenção da Atenção Primária à Saúde - PSF Ponciana Gomes de Oliveira.

Responsável: Edina Aparecida de Andrade Gonçalves - Matrícula 131-01 - Diretora de Saúde Trabalho e Promoção Social.

Comissão de Dispensa: Paula de Miranda Nobre (Presidente), Keila Aparecida Leonel (Membro), Marta Adriana da Silva (Membro)

Prefeito: Marcio Domingues Andrade

Contabilidade: Marcos Antônio Correa

Tesouraria: Luciene de Melo

Procuradoria Jurídica: Roger do Prado Aun - OAB/MG 101.756

Foro: Jacuí/MG

OBJETO: Aquisição de dois equipamentos médicos para uso no PSF Ponciana Gomes de Oliveira do município de Fortaleza de Minas/MG, sendo: 01 (uma) balança eletrônica digital pediátrica com capacidade de pesagem de 15 a 30 kg, cadeira ergonômica regulável em 3 posições, gabinete em plástico ABS, display LED com 6 dígitos, estrutura interna em aço carbono com cobertura plástica, pés reguláveis em borracha sintética, fonte externa 90 a 240 VAC com chaveamento automático, função TARA até capacidade máxima, homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM, com 01 ano de garantia e assistência técnica em todo território nacional; e 01 (um) oftalmoscópio clínico portátil com iluminação Xenon.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 101/2026

3.1 Descrição da necessidade

Há necessidade de aquisição de equipamentos médicos para uso na Manutenção da Atenção Primária à Saúde (PSF Ponciana Gomes de Oliveira do município de Fortaleza de Minas/MG), especificamente uma balança eletrônica digital pediátrica e um oftalmoscópio clínico portátil, visando garantir condições adequadas e seguras de atendimento à população e o pleno funcionamento da unidade de saúde.

A balança eletrônica pediátrica com capacidade de pesagem de 15 a 30 kg é equipamento essencial para o acompanhamento do desenvolvimento de recém-nascidos e crianças atendidos na unidade, facilitando também a pesagem para os beneficiários do Programa Bolsa Família. O equipamento atualmente disponível na unidade possui capacidade de apenas 10 kg, não atendendo adequadamente à demanda, situação que representa risco concreto de quedas e acidentes durante a pesagem de crianças com peso superior a esse limite.

O oftalmoscópio clínico portátil com iluminação Xenon é equipamento indispensável para a realização do exame ocular no município, permitindo ao profissional de saúde da unidade a identificação de alterações oftalmológicas nos pacientes atendidos, contribuindo para a integralidade do cuidado em atenção primária à saúde.

3.2 Situação atual e problema a resolver

A balança atualmente disponível no PSF Ponciana Gomes de Oliveira possui capacidade limitada a 10 kg, não atendendo adequadamente à demanda de pesagem de crianças maiores e beneficiários do Programa Bolsa Família, o que representa risco de quedas e acidentes. A



unidade não dispõe de oftalmoscópio adequado para a realização do exame ocular, comprometendo a integralidade dos serviços de atenção primária à saúde ofertados à população.

A aquisição dos equipamentos é indispensável para garantir condições seguras e adequadas de atendimento, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica e as necessidades dos usuários do PSF Ponciana Gomes de Oliveira.

3.3 Requisitos mínimos da contratação

- 01 (uma) balança eletrônica digital pediátrica com capacidade de pesagem de 15 a 30 kg; cadeira ergonômica regulável em 3 posições para acomodar o bebê; gabinete em plástico ABS; display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; estrutura interna em aço carbono bicromatizado com cobertura plástica; pés reguláveis em borracha sintética; fonte externa 90 a 240 VAC com chaveamento automático; função TARA até capacidade máxima da balança; homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM; mínimo de 01 ano de garantia; procedência nacional; assistência técnica em todo território nacional;
- 01 (um) oftalmoscópio clínico portátil com iluminação Xenon, acompanhado de estojo.

3.4 Soluções avaliadas

I. Não aquisição dos equipamentos: alternativa inadequada, pois compromete a segurança dos pacientes durante a pesagem e impede a realização do exame ocular na unidade, comprometendo a integralidade da atenção primária à saúde e o cumprimento das diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica;

II. Reparo do equipamento existente: alternativa inviável, tendo em vista que a limitação técnica de capacidade da balança atual não



pode ser sanada por manutenção, e que a unidade não dispõe de oftalmoscópio;

III. Aquisição direta pela Administração Municipal: solução mais adequada, eficiente e economicamente viável, garantindo o fornecimento dos equipamentos necessários para o pleno e seguro funcionamento da Manutenção da Atenção Primária à Saúde (PSF Ponciana Gomes de Oliveira).

3.5 Estimativa de quantidades e custos

- 01 (uma) balança eletrônica digital pediátrica 15 a 30 kg: R\$ 1.699,90;
- 01 (um) oftalmoscópio clínico portátil com iluminação Xenon e estojo: R\$ 799,90;
- Valor total estimado: R\$ 2.499,80.

O valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite previsto para dispensa de licitação estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3.6 Parcelamento e estratégia de execução

Objeto único. A entrega ou retirada dos equipamentos será realizada de forma integral, conforme condições a serem definidas pela Administração Municipal no momento da formalização da aquisição, mediante recebimento e atestação pelo servidor responsável.

3.7 Resultados pretendidos

- Garantir condições seguras e adequadas de pesagem de crianças e beneficiários do Programa Bolsa Família atendidos pelo PSF Ponciana Gomes de Oliveira;
- Eliminar o risco de quedas e acidentes durante a pesagem de crianças com peso superior à capacidade do equipamento atual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

- Viabilizar a realização do exame ocular na unidade, contribuindo para a integralidade da atenção primária à saúde;
- Fortalecer as ações de acompanhamento do desenvolvimento de recém-nascidos e crianças no âmbito do PSF;
- Garantir o pleno funcionamento da unidade em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica.

Fortaleza de Minas/MG, 15 de maio de 2026.

EDINA APARECIDA DE ANDRADE GONÇALVES

Diretora de Saude Trabalho e Promoção Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS

FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 101/2026

1 - OBJETO

"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA USO NO PSF PONCIANA GOMES DE OLIVEIRA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DE MINAS/MG, COMPREENDENDO 01 (UMA) BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL PEDIÁTRICA COM CAPACIDADE DE 15 A 30 KG E 01 (UM) OFTALMOSCÓPIO CLÍNICO PORTÁTIL COM ILUMINAÇÃO XENON E ESTOJO."

2 - AVALIAÇÃO DE CUSTO (ESTIMATIVA)

Valor estimado da aquisição: R\$ 2.499,80

ITEM	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Unid.	Balança eletrônica digital pediátrica com capacidade de pesagem de 15 a 30 kg; cadeira ergonômica regulável em 3 posições; gabinete em plástico ABS; display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; estrutura interna em aço carbono bicromatizado com cobertura plástica; pés reguláveis em borracha sintética; fonte externa 90 a 240 VAC com chaveamento automático; função	R\$ 1.699,90	R\$ 1.699,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

ITEM	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			TARA até capacidade máxima da balança; homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM; mínimo de 01 ano de garantia; procedência nacional; assistência técnica em todo território nacional.		
2	1	Unid.	Oftalmoscópio clínico portátil com iluminação Xenon, acompanhado de estojo.	R\$ 799,90	R\$ 799,90

TOTAL ESTIMADO: 2499,80

Observações importantes:

- a) A contratação será realizada de forma global, sendo considerada vencedora a proposta de menor valor total para o conjunto dos itens;
- b) O pagamento ocorrerá em parcela única, mediante entrega integral e atestação do objeto, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, sendo a despesa formalizada por meio de nota de empenho, dispensada a celebração de instrumento contratual em razão do baixo valor da contratação;
- c) A contratação enquadra-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (limite 2026: R\$ 65.492,11 - Decreto nº 12.807/2025);
- d) As condições de entrega ou retirada dos equipamentos serão definidas pela Administração Municipal no momento da formalização da aquisição.



3 – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente art. 75, inciso II, art. 72 e art. 95, bem como o Decreto nº 12.807/2025, além das normas municipais aplicáveis.

4 – JUSTIFICATIVA E OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição visa garantir o fornecimento de equipamentos médicos adequados para uso na Manutenção da Atenção Primária à Saúde (PSF Ponciana Gomes de Oliveira), assegurando condições seguras e adequadas de atendimento à população, especialmente no que se refere ao acompanhamento do desenvolvimento de recém-nascidos e crianças e à realização do exame ocular no município.

A balança eletrônica pediátrica é indispensável para a pesagem segura de crianças com peso superior ao limite do equipamento atual, eliminando o risco de quedas e acidentes, além de facilitar o atendimento aos beneficiários do Programa Bolsa Família. O oftalmoscópio viabilizará a realização do exame ocular na unidade, contribuindo para a integralidade da atenção primária à saúde ofertada à população de Fortaleza de Minas/MG.

Considerando o valor estimado da contratação de R\$ 2.499,80, a presente aquisição enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mostrando-se medida mais eficiente e economicamente adequada para atendimento da demanda administrativa.

5 – FORMA DE CONTRATAÇÃO / EXECUÇÃO

5.1. A contratação será realizada de forma global, sendo considerada vencedora a proposta de menor valor total para o conjunto dos itens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

5.2. Em razão do valor da contratação, fica dispensada a celebração de instrumento contratual formal, sendo a despesa formalizada por meio de nota de empenho, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

5.3. O fornecedor deverá entregar os equipamentos integralmente, conforme condições a serem definidas pela Administração Municipal, em local e prazo a serem indicados por ocasião da formalização da aquisição.

5.4. Os equipamentos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo recusados aqueles que apresentarem divergências em relação ao padrão exigido.

6 - CLASSIFICAÇÃO

Os itens enquadram-se nas seguintes naturezas de despesa:

- Item 1 (Balança eletrônica digital pediátrica): Equipamento e Material Permanente - 44905200000;
- Item 2 (Oftalmoscópio clínico portátil): Material de Consumo - 33903000000.

7 - MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E CONTROLE

7.1. O objeto será considerado executado mediante entrega integral dos equipamentos, em conformidade com as especificações técnicas e quantidade contratada.

7.2. O acompanhamento e fiscalização serão realizados pelo PSF Ponciana Gomes de Oliveira, que verificará a conformidade dos equipamentos entregues com as especificações técnicas exigidas.

7.3. O objeto somente será atestado quando entregue em conformidade integral com o Termo de Referência.



8 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ANEXAR)

Contrato social/alterações; CNPJ; Regularidades fiscal e trabalhista (RFB/PGFN, FGTS, Estadual, Municipal, CNDT), e demais documentos exigidos pela Administração.

9 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 Município:

- a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto;
- b) Definir as condições de entrega ou retirada dos equipamentos;
- c) Atestar o recebimento do objeto em conformidade com as especificações;
- d) Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas.

9.2 Fornecedor:

- a) Fornecer os equipamentos conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;
- b) Garantir a qualidade e a conformidade técnica dos equipamentos fornecidos;
- c) Manter regularidade fiscal e trabalhista durante a execução;
- d) Responsabilizar-se pela qualidade dos equipamentos fornecidos;
- e) Substituir, às suas expensas, quaisquer equipamentos entregues em desconformidade com as especificações exigidas;
- f) Cumprir o prazo de entrega acordado com a Administração;
- g) Honrar a garantia mínima de 01 ano para a balança eletrônica pediátrica, conforme especificação técnica.



10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02009002.1030100492.093 - Manutenção da Atenção Primária à Saúde
33903000000 - Material de Consumo (Item 2) 44905200000 -
Equipamentos e Material Permanente (Item 1) Fichas: 530 e 536 Fonte:
16210000000

11 – REQUISITANTE

Manutenção da Atenção Primária à Saúde (PSF Ponciana Gomes de Oliveira).

12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização serão exercidas pelo Manutenção da Atenção Primária à Saúde (PSF Ponciana Gomes de Oliveira, por servidor(a) designado(a).

13 – SANÇÕES

Conforme disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente arts. 155 e 156, e demais normas aplicáveis à contratação.

14 – CONDIÇÕES GERAIS (AJUSTE DE LEGALIDADE)

A eventual recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, quando cabível, observará estritamente as hipóteses legais da Lei nº 14.133/2021.

15 – PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única, mediante entrega integral e atestação do objeto pelo setor competente, apresentação de documento fiscal hábil e demais documentos exigidos pela Administração. Em razão do valor da contratação, a despesa será



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

formalizada por nota de empenho, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, dispensada a celebração de instrumento contratual formal.

16 – FORO

Foro da Comarca de Jacuí/MG.

Fortaleza de Minas/MG, 15 de maio de 2026.

EDINA APARECIDA DE ANDRADE GONÇALVES

Diretora de Saude Trabalho e Promoção Social



PESQUISA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 101/2026

A estimativa de preços para a presente contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores do ramo de equipamentos e materiais médico-hospitalares, considerando as especificações técnicas definidas no Termo de Referência, bem como consulta ao Banco de Preços (bancodeprecoos.com.br) para validação dos valores de mercado.

A pesquisa no Banco de Preços foi realizada em 20 de maio de 2026, tendo apurado as seguintes médias para os itens pretendidos: R\$ 1.735,67 por unidade para a balança eletrônica digital pediátrica de 15 a 30 kg e R\$ 821,33 por unidade para o oftalmoscópio clínico portátil com iluminação Xenon. A consulta ao Banco de Preços serviu como parâmetro de validação e comparação com os valores obtidos nas cotações diretas junto aos fornecedores.

A contratação foi estruturada de forma global, sendo considerada vencedora a proposta de menor valor total para o conjunto dos itens.

Foram obtidas as seguintes propostas comerciais junto a fornecedores:

Fornecedor	Item	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
Cirúrgica Passos - CNPJ 13.714.869/0001-40 Passos/MG	Balança pediátrica 15 a 30 kg	1	R\$ 1.699,90	R\$ 1.699,90
Cirúrgica Passos - CNPJ 13.714.869/0001-40 Passos/MG	Oftalmoscópio Xenon c/ estojo	1	R\$ 799,90	R\$ 799,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

Fornecedor	Item	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
Subtotal Cirúrgica Passos				R\$ 2.499,80
Midas Comércio Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda. EPP - CNPJ 09.012.033/0001-26)	Balança pediátrica 15 a 30 kg	1	R\$ 2.215,00	R\$ 2.215,00
Midas Comércio Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda. EPP - CNPJ 09.012.033/0001-26	Oftalmoscópio Xenon c/ estojo	1	R\$ 780,00	R\$ 780,00
Subtotal Midas				R\$ 2.995,00
LM Medical Ltda. - CNPJ 45.999.282/0001-10	Balança pediátrica 15 a 30 kg	1	R\$ 2.580,20	R\$ 2.580,20
LM Medical Ltda. - CNPJ 45.999.282/0001-10	Oftalmoscópio Xenon c/ estojo	1	R\$ 1.050,80	R\$ 1.050,80
Subtotal LM Medical				R\$ 3.631,00
Banco de Preços - Média de mercado (consulta realizada em 20/05/2026)	Balança pediátrica 15 a 30 kg	1	R\$ 1.735,67	R\$ 1.735,67
Banco de Preços - Média de mercado (consulta realizada em 20/05/2026)	Oftalmoscópio Xenon c/ estojo	1	R\$ 821,33	R\$ 821,33
Subtotal Banco de Preços				R\$ 2.557,00

Valor de referência adotado: R\$ 2.499,80 (dois mil, quatrocentos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

noventa e nove reais e oitenta centavos), correspondente à proposta global de menor valor, apresentada pela Cirúrgica Passos, valor este compatível e inferior à média de mercado apurada na consulta ao Banco de Preços (R\$ 2.557,00), demonstrando a vantajosidade econômica da contratação.

Fortaleza de Minas/MG, 20 de maio de 2026.

Paula de Miranda Nobre
Chefe do Setor de Compras

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART.75, II)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 101/2026

7.1 Objeto:



Aquisição de equipamentos médicos para uso na Manutenção da Atenção Primária à Saúde (PSF Ponciana Gomes de Oliveira do município de Fortaleza de Minas/MG), compreendendo 01 (uma) balança eletrônica digital pediátrica com capacidade de 15 a 30 kg e 01 (um) oftalmoscópio clínico portátil com iluminação Xenon e estojo.

7.2 Fundamentação legal:

A contratação enquadra-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição cujo valor estimado é inferior ao limite legal estabelecido para dispensa de licitação.

Limite para o exercício de 2026 (art. 75, II): R\$ 65.492,11, conforme Decreto nº 12.807/2025 (vigência a partir de 01/01/2026).

Valor estimado da contratação: R\$ 2.499,80, portanto significativamente abaixo do limite estabelecido.

Em razão do valor da contratação, fica igualmente dispensada a celebração de instrumento contratual formal, sendo a despesa formalizada por meio de nota de empenho, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

7.3 Necessidade e interesse público

A aquisição é necessária para garantir condições seguras e adequadas de atendimento à população no PSF Ponciana Gomes de Oliveira, suprimindo a deficiência do equipamento de pesagem atualmente disponível e viabilizando a realização do exame ocular na unidade, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Atenção



Básica.

7.4 Instrução e conformidade (art. 72)

O processo contempla Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR), pesquisa de preços com estimativa de despesa, justificativa da contratação, declaração de disponibilidade orçamentária, manifestação da Comissão de Dispensa de Licitação e parecer jurídico, além das providências de publicidade cabíveis nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

7.5 Conclusão

Justifica-se a dispensa de licitação, sendo a contratação direta medida adequada, eficiente e economicamente compatível para atendimento da demanda administrativa, com valor estimado de R\$ 2.499,80, dentro do limite legal estabelecido, e com valor inferior à média de mercado apurada no Banco de Preços.

Fortaleza de Minas/MG, 20 de maio de 2026.

Paula de Miranda Nobre

Chefe do Setor de Compras

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Fornecedor selecionado: Cirúrgica Passos

CNPJ: 13.714.869/0001-40

Endereço: Rua Santa Casa, 111, Bairro Santa Casa - Passos/MG



Valor da proposta global: R\$ 2.499,80

Justificativas:

- a) A empresa apresentou o menor valor global para o conjunto dos itens dentre os três fornecedores consultados, sendo a contratação estruturada pelo critério de menor preço global;
- b) O valor ofertado é inferior à média de mercado apurada na consulta ao Banco de Preços (R\$ 2.557,00), demonstrando a vantajosidade econômica da contratação;
- c) A proposta atende às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência para ambos os equipamentos;
- d) O valor ofertado é economicamente mais vantajoso para a Administração quando comparado às demais propostas obtidas: Midas (R\$ 2.995,00) e LM Medical (R\$ 3.631,00);
- e) Possui cadastro ativo e documentação de regularidade a ser devidamente juntada aos autos.

Fortaleza de Minas/MG, 20 de maio de 2026.

Paula de Miranda Nobre

Chefe do Setor de Compras

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Declaramos que há disponibilidade financeira e orçamentária para suportar as despesas decorrentes da contratação, no valor estimado de R\$ 2.499,80 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

oitenta centavos), à conta da dotação:

02009002.1030100492.093 - Manutenção da Atenção Primária à Saúde

33903000000 - Material de Consumo (Item 2 - Oftalmoscópio)

44905200000 - Equipamentos e Material Permanente (Item 1 - Balança)

Fichas: 530 e 536 Fonte: 16210000000

Fortaleza de Minas/MG, 20 de maio de 2026.

MARCOS ANTÔNIO CORREA

Chefe do Setor de Contabilidade

LUCIENE DE MELO

Chefe do Setor de Tesouraria

DECLARAÇÃO DA COMISSÃO DE DISPENSA

A Comissão de Dispensa de Licitação, composta por **Paula de Miranda Nobre (Presidente)**, **Keila Aparecida Leonel (Membro)** e **Marta Adriana da Silva (Membro)**, após análise da documentação do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2026, manifesta-se:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

- Pelo enquadramento legal da contratação no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com valores atualizados para 2026 conforme Decreto nº 12.807/2025;
- Pela adequação do ETP e TR às necessidades da Administração;
- Pela compatibilidade do valor estimado de R\$ 2.499,80 com os preços de mercado apurados na pesquisa de preços, sendo o valor ofertado inferior à média do Banco de Preços;
- Pela dispensabilidade de instrumento contratual formal, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo a despesa formalizada por nota de empenho;
- Pela adoção das providências de publicidade cabíveis (art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021) e posterior ratificação pela autoridade competente.

O parecer da Comissão: FAVORÁVEL.

Fortaleza de Minas/MG, 20 de maio de 2026.

Paula de Miranda Nobre

Presidente

Keila Aparecida Leonel

Membro

Marta Adriana da Silva

Membro

PARECER JURÍDICO

Interessado: PSF Ponciana Gomes de Oliveira.

Assunto: Dispensa de licitação - art. 75, II - aquisição de equipamentos médicos para uso no PSF Ponciana Gomes de Oliveira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

I - RELATÓRIO

Trata-se de processo de contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de 01 (uma) balança eletrônica digital pediátrica com capacidade de 15 a 30 kg e 01 (um) oftalmoscópio clínico portátil com iluminação Xenon e estojo, destinados ao uso no PSF Ponciana Gomes de Oliveira do município de Fortaleza de Minas/MG, com valor estimado de R\$ 2.499,80.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A contratação encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor estimado de R\$ 2.499,80 é significativamente inferior ao limite atualizado para o exercício de 2026 (R\$ 65.492,11 - conforme Decreto nº 12.807/2025).

Consta nos autos a instrução mínima exigida pelo art. 72 da referida lei, incluindo Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR), pesquisa de preços com estimativa de despesa, justificativa da contratação, declaração de disponibilidade orçamentária e manifestação da Comissão de Dispensa de Licitação.

A pesquisa de preços foi realizada com três fornecedores do segmento de equipamentos médico-hospitalares, com complementação por consulta ao Banco de Preços realizada em 20 de maio de 2026, demonstrando que o valor da proposta vencedora (R\$ 2.499,80) é inferior à média de mercado apurada (R\$ 2.557,00), evidenciando a vantajosidade econômica da contratação.

Em razão do valor da contratação, fica dispensada a celebração de instrumento contratual formal, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo a despesa formalizada por meio de nota de empenho.

Deverão ser observadas as providências de publicidade previstas no art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

III - CONCLUSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

Opino pela regularidade jurídica do procedimento, condicionada à:
- juntada/atualização das certidões de habilitação do fornecedor; -
realização/registro das publicações cabíveis; - ratificação pela
autoridade competente.

Fortaleza de Minas/MG, 20 de maio de 2026.

ROGER DO PRADO AUN - OAB/MG 101.756

Procurador Jurídico

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 79/2026

O Prefeito Municipal de Fortaleza de Minas/MG, **MARCIO DOMINGUES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, considerando a instrução



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!
GESTÃO 2025 - 2028

do Processo Administrativo nº 101/2026, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

- **AUTORIZAR** a contratação direta por dispensa de licitação;
- **RATIFICAR** a dispensa, nos termos legais, em favor de:

Fornecedor: Cirúrgica Passos - CNPJ 13.714.869/0001-40

Objeto: Aquisição de 01 (uma) balança eletrônica digital pediátrica com capacidade de 15 a 30 kg e 01 (um) oftalmoscópio clínico portátil com iluminação Xenon e estojo, destinados ao uso no PSF Ponciana Gomes de Oliveira do município de Fortaleza de Minas/MG.

Valor: R\$ 2.499,80 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Instrumento: Nota de empenho, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Dotação: 02009002.1030100492.093 - Manutenção da Atenção Primária à Saúde 33903000000 - Material de Consumo / 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente Fichas: 530 e 536 - Fonte: 16210000000

Fortaleza de Minas/MG, 20 de maio de 2026.

MARCIO DOMINGUES ANDRADE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS

FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Contratante: Município de Fortaleza de Minas/MG - CNPJ nº 18.241.760/0001-56

Fornecedor: Cirúrgica Passos - CNPJ nº 13.714.869/0001-40

Objeto: Aquisição de 01 (uma) balança eletrônica digital pediátrica com capacidade de 15 a 30 kg e 01 (um) oftalmoscópio clínico portátil com iluminação Xenon e estojo, destinados ao uso no PSF Ponciana Gomes de Oliveira do município de Fortaleza de Minas/MG.

Valor Total: R\$ 2.499,80 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

Instrumento: Nota de empenho (art. 95, II, Lei nº 14.133/2021)

Dotação Orçamentária: 02009002.1030100492.093 - Manutenção da Atenção Primária à Saúde 33903000000 - Material de Consumo / 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente Fichas: 530 e 536 - Fonte: 16210000000

Data da Ratificação: 20 de maio de 2026

Fortaleza de Minas/MG, 20 de maio de 2026.

Marcio Domingues Andrade

Prefeito Municipal